



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 01
A.A.A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de **relógios de ponto eletrônico** para as secretarias do Município de Ijuí, Conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IX do edital).

Prezado licitante, segue a resposta do técnico em informática do município Erlon Ricardo Cruz Lanot:

Ao avaliarmos o pedido de impugnação da referida empresa, decidimos não acatá-lo.

Buscamos um equipamento com todos os recursos citados no referido edital, e embora a porta mencionada para coleta de arquivos AFD seja pedida nesse momento, informamos que os registros coletados através das portas USB disponíveis, ou através de cabeamento lógico, serão coletados pelo software gerenciador dos relógios, e serão exportados no formato solicitado. Vale ressaltar ainda que se trata de um formato atual de nosso sistema de tratamento, ainda não temos protocolos e normatizações concluídas para que esse processo seja feito, mas está sendo estudado e implementado no Município. Salientamos que nossa equipe técnica sempre está em busca de soluções que contemplem as necessidades atuais mas sempre buscando uma tecnologia superior para prever troca de tecnologia.

Erlon Ricardo Cruz Lanot

Técnico em Informática do Município de Ijuí - Poder Executivo

Assim sendo, declaro improcedente a referida impugnação.

Ijuí/RS, 13 de setembro de 2022.

Lucilda Nair Barriquelo

Pregoeira



A.A.A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.

Relógios Ponto Tradicionais e Informatizados, Vigias, Protocoladores,
Catracas, Cartões Ponto, Porta Cartões, Acessórios etc.

CNPJ:02.380.858/0001-54

Inscr. Estadual:096/2737267

Inscr.Municipal 174.412-26

À

Prefeitura Municipal de Ijuí

Ref. Pregão Presencial nº 118/2022

AAA Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº. 02.380.858/0001-54, com sede na Av. Eduardo Prado nº 1280 loja 2 – Ipanema - Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Este estimado Órgão publicou edital de licitação na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição de RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO para as Secretarias do Município de Ijuí.

Devido ao interesse na participação do certame, nossa empresa analisou o presente ato convocatório, encontrando exigências que devem ser reparadas.

Vale ressaltar que esta empresa licitante atende com excelência e comprometimento diversas empresas públicas e privadas de todo o Rio Grande do Sul há mais de 30 anos, portando, possui plena capacidade técnica e estrutural de atender as necessidades deste Órgão.

DOS ITENS IMPUGNADOS

Constam no descritivo do Anexo Termo de Referência as seguintes especificações relacionadas ao registrador eletrônico de ponto biométrico:

RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICOS. Sem impressão, configurados para cada Unidade do Município de Ijuí, conforme segue:

- Memória interna com capacidade para armazenar dados de até 15.000 funcionários com 10 milhões de registros.
- display colorido com tela touchscreen de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque;
- identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha;
- Comunicação TCP/IP nativos, web server embarcado (acesso direto ao relógio de ponto via browser), e duas portas USB, Wi-Fi e GPRS opcionais;
- Leitor de impressão digital óptico de 500DPI;
- Compatível com a tecnologia Mifare ou 125Khz ASK;
- Leitura de cartões de barras (código 39, 1 de 5 e 2 de 5 entrelaçado);
- Identificação de usuários através de senha numérica;
- Comunicação automática com a nuvem (serviço que pode ser contratado separadamente se for de interesse da gestão municipal);
- 1 porta USB host (porta fiscal) para fiscalização de **arquivo fonte de dados (AFD)**;
- 1 porta USB host para importação e exportação de usuários e recebimentos de **AFD**;
- Módulo de conexão via GPRS opcional;
- Módulo de conexão via Wi-Fi opcional;

- Bivolt automático;
- permite cadastrar funcionário via software ou no próprio relógio através de teclado touch;
- LGPD – o relógio deve ter comunicação criptografada HTTPS no firmware do relógio.
- A empresa deverá dar garantia de 12 meses. Deverá entregar instalado em cada unidade do Município de Ijuí, com parafusos e buchas, suporte (se houver necessidade). A empresa deverá criar para cada unidade, uma vez que as redes são diferentes, uma DNS com nome individualizado para cada conexão direto no modem, liberando a porta 443 do mesmo para leitura on line de pontos eletrônicos. Dessa forma, uma vez que não há ip fixo em cada unidade, será criada uma NAT gratuita para acesso externo ao relógio ponto. Todo o valor da solução deverá ser diluído no valor do equipamento, que deverá vir configurado com endereço ip (não podendo repetir, nem mesmo o nome do DNS). Caso houver necessidade de aberturas de portas específicas, configurações alternativas para viabilizar esse processo, ficará a cargo da empresa fornecedora essa tarefa.

- O arquivo de saída (ASD.txt) deverá ser do seguinte formato (já deverá estar configurado):

Equipamento (E): 5 caracteres;
Número do usuário (U): 5 caracteres;
Dia (D) 2 caracteres
Mês (M) 2 caracteres
Ano (A) 4 caracteres
Horas (H) 2 caracteres;
Minuto (N) 2 caracteres;
Entrada ou Saída (S) 1 caractere;
Campo (C) 0 caracteres;
Matrícula (T) 10 caracteres;
Nome Curto(B) 8 caracteres;
Nome Completo (L) 50 caracteres;
Layout de saída: E{8}C{ }D{2}C{/}M{2}C{/}A{4}C{ }H{2}C{:}N{2}C{ }U{15}

Analisaremos os itens grifados:

arquivo fonte de dados (AFD);
arquivo de saída (ASD.txt)

Sendo exigido equipamento com porta USB porta fiscal,

*“1 porta USB host (**porta fiscal**) para fiscalização de **arquivo fonte de dados (AFD)**; -
1 porta USB host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD”,*

deverá o mesmo atender a Portaria 671/2021. Ou seja, o formato de saída do arquivo AFD deverá ser padrão conforme Anexo V desta Portaria (abaixo link da Portaria)

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-359094139>



A.A.A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.

Relógios Ponto Tradicionais e Informatizados, Vigias, Protocoladores,
Catracas, Cartões Ponto, Porta Cartões, Acessórios etc.

CNPJ:02.380.858/0001-54

Inscr. Estadual:096/2737267

Inscr.Municipal 174.412-26

Acreditamos que, por falta de conhecimento técnico, foi redigido descritivo do equipamento sem conhecimento de causa.

Sendo assim, entendemos que as especificações impugnadas, devem ser revistas e retificadas devido suas particularidades, uma vez que, equipamentos que gerem arquivos de saída AFD, são equipamentos que devem atender a Portaria 671/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto acima requer:

- 1) Seja recebida, processada e JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE por V.Sa.;
- 2) Em sendo alterados os termos do Edital, seja realizada nova publicação deste, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO LUIZ DIAS

GUGLIERI:00562994009

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUIZ DIAS

GUGLIERI:00562994009

Dados: 2022.09.12 14:13:30 -03'00'

Rodrigo Luiz Dias Guglieri
Diretor

licitacao@roless.com.br